



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela lei municipal de nº 352, de 31 de agosto de 2009.

A5MINISTRAÇÃO DO EXMO. SENHOR CICERO MONTEIRO NETO

ANO VII – Nº 646 - RODOLFO FERNANDES/RN, Quarta – Feira, 08 de Abril de 2015

IMPrensa Oficial do Município de Rodolfo Fernandes – RN

EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PODER EXECUTIVO

CICERO MONTEIRO NETO – Prefeito Municipal
MARIA PERPETUA DO SOCORRO SILVA – Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO – Presidente

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA- Vice-Presidente

JOÃO WADNIO MONTEIRO

MANOEL DE FREITAS CAVALCANTE

MARIA DE FATIMA MONTEIRO BESSA

FRANCISCO VICTOR DE MENDONÇA

MARCOS LUIZ BATISTA OLIVEIRA

ANTONIO VALCEMAR COSTA LIMA

FRANCISCO NEURIBERG MONTEIRO DE MELO

1- GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09 /2015 Rodolfo
Fernandes/RN, 07 de abril de 2015.

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE
RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO
FERNANDES**, Estado do Rio Grande do
Norte, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a homologação do
resultado Final do Concurso Público, pelo

Decreto nº. 024/2014, em 30/12/2012,
publicado no Diário Oficial do Estado do Rio
Grande do Norte em 09 de Janeiro de
2014;

CONSIDERANDO as desistências, bem
como, pedidos de exonerações de
candidatos, em virtude de aprovação em
outros concursos públicos, no qual optaram
por assumirem;

CONSIDERANDO a apresentação de
candidatos para o cargo de Agente
Comunitário de Saúde, devidamente
convocados pelo DECRETO MUNICIPAL
Nº003 /2015, de 04 de fevereiro de 2015,

publicado no Diário Oficial do Município em 05 de fevereiro de 2015 que não apresentaram a documentação necessária, bem como, não preencherem os requisitos exigidos para ocupação do respectivo cargo;

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no item 13.1 do Edital do Concurso Público nº. 001/2014;

CONSIDERANDO que o ente público dispõe do prazo de 02(dois) anos, para convocação dos candidatos aprovados no certame;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** em primeiro momento, os candidatos aprovado no Concurso Público, citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO, para comparecerem pessoalmente ou por procurador, munidos de procuração, no Setor de Pessoal da Prefeitura do Município de Rodolfo Fernandes, localizada na Rua Manoel Nobre, nº. 49, Centro – Rodolfo Fernandes/RN, devendo os candidatos observarem todas as prescrições da Clausula XIII do Edital nº. 001/2014, no período de 08/04/2015 a 08/05/2015, com exceção de sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 as 13:00, munidos da documentação citada no anexo II e III, que também ficam fazendo parte integrante desta convocação.

Art. 2º Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **anexo II**, para a pretendida admissão.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **ANEXO II**, que tenham sido realizados há mais de 30(trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º Se o candidato convocado não comparecer para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser empossado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 5º Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de convocação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rod. Fernandes, em 07 de abril de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

ANEXO I
DOS CONVOCADOS

P02 - SUPORTE PEDAGÓGICO			
INSC.	SITUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0001	CLASSIF.	ANTONIA GISELLE DA COSTA MONTEIRO	2º

P04 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
INSC.	SITUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0008	CLASSIF.	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	2º

A02 - ACS - MICROÁREA 04 - Z.URBANA			
INSC.	SITUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0001	CLASSIF.	ADRIANA DE FREITAS PINTO	2º

A03 - ACS - MICROÁREA 05 - Z.RURAL			
INSC.	SITUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0013	CLASSIF.	LINDOVAN GOMES CARVALHO	2º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
2. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
3. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil ou militar, conforme o caso;
5. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
6. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela justiça eleitoral;
7. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45(quarenta e cinco) anos;
8. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da categoria Profissional, se for o caso;
9. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de quitação com o Conselho da categoria Profissional, se for o caso;
10. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado(água, luz, telefone, etc.);
I. Candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, terá que RESIDIR na área em que concorreu, de acordo com o Anexo I e Anexo II deste Edital, conforme previsto pela Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, art. 6º, e deverá comprovar a residência, apresentando comprovante de residência no ato da posse (onde uma equipe técnica da Prefeitura Municipal de RODOLFO FERNANDES realizará visita in loco na residência dos aprovados e certificará que o mesmo habita no local indicado em conformidade art. 6º, da Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006).
11. Declaração de não ter antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada através de certidões expedidas pela Polícia civil, Polícia Federal,

Justiça Federal, (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);

12. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;

13. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração assinada e carimbada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho); (**ANEXO III**)

14. Declaração/Relação de Bens assinada (**ANEXO IV**), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

15. Certidão de nascimento dos dependentes;

16. Uma fotografia 3x4(atual e colorida);

17. Laudo Médico emitido pela junta médica oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes(*), comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

I – Hemograma completo com plaquetas;

II – Coagulograma;

III – Uréia;

IV – Glicemia de Jejum;

V – Sumário de urina;

VI – Raio X do tórax em PA com laudo;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de Sanidade Mental emitido por um psiquiatra;

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ Declaro para fins de posse no cargo de _____, junto ao município de Rodolfo Fernandes que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades federais, estaduais ou municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista ou fundações públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s) função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor norma abaixo transcrita e que estou ciente que estarei sujeito às penalidades prevista em lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

XVI - "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)"

Rodolfo Fernandes/RN, ____/____ de 2015.

DECLARANTE

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno;			
Endereço	Data de Aquisição	Vr. de aquisição	Vr. de venda atual
Veículos			
Tipo	Ano	Vr. de aquisição	Vr. de venda atual
Outros			

Fontes de renda

NOME COMPLETO _____

CARGO _____

RODOLFO FERNANES/RN, _____ DE _____ DE 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO.

EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RODOLFO FERNANDES/RN
PREFEITO**

**CICERO MONTEIRO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARIA JOSÉ GURGEL DE BESSA SILVA**

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:

**R: Manoel Nobre,49, Centro
Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59830-000
Fone/Fax: (84) 3373-2216
www.rodolfofernandesrn.com.br**